

Proc. Administrativo 2- 2.135/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEMAS - Compras - A/C Sílvia Y.

Data: 29/07/2022 às 10:02:03

Setores envolvidos:

SAD, SEMAS, SAD, SEMAS

COMPRA DIRETA - FREIO CAMIONETE L200

Processo n.º 155/2022

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 2.135/SEMAS/2022**, visando a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO FREIO DE VEICULO L200 - QCG4770.**, através da empresa **LUBRICENTER - G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP.**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.299.100/0001-87, na importância de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a referida aquisição faz necessário em virtude da indispensável necessidade de se ter a efetivação da compra direta para ser realizado a manutenção corretiva no veículo QCG-4770 camionete L200 Triton pertencente a esta secretaria, evitando possíveis infortúnios da não realização dessa manutenção.

Considerando que atualmente não temos licitação vigente com o objeto de manutenção corretiva e preventiva em veículos oficiais, tendo em vista a urgência da referida manutenção e o edital publicado no site da licitação tem previsão de ser homologado o mês que vem, não podendo ser esperado esse prazo para ser realizado a manutenção no veículo supracitado.

Diante dos fatos mencionados acima, justificamos a referida aquisição pelo fato da real necessidade na aquisição dessa compra para atender as demandas desta secretaria na referida unidade supra.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 07069/22**

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75, I e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho Nº. Nº 07334/22**.

Eliane Simone Cristalino
Chefe do Departamento de Compras

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A1A8-59B1-E30D-F44F> e informe o código A1A8-59B1-E30D-F44F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1A8-59B1-E30D-F44F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 29/07/2022 09:02:17 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 29/07/2022 09:24:29 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A1A8-59B1-E30D-F44F>

Proc. Administrativo 3- 2.135/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEMAS - Compras - A/C Sílvia Y.

Data: 29/07/2022 às 10:04:00

Setores envolvidos:

SAD, SEMAS, SAD, SEMAS

COMPRA DIRETA - FREIO CAMIONETE L200

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022

Processo n°: **155/2022**

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Referência/Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO FREIO DE VEICULO L200 - QCG4770.**

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, **LUBRICENTER - G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º **11.299.100/0001-87**, visando permitir **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO FREIO DE VEICULO L200 - QCG4770.**, nos termos do Art. 75 inciso I da Lei n. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBA9-CC7C-450C-C182

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 29/07/2022 09:04:14 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 29/07/2022 09:25:52 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BBA9-CC7C-450C-C182>

Proc. Administrativo 2.135/2022

De: Sílvia Y. - SEMAS

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 29/07/2022 às 09:26:20

Setores (CC):

SAD

Setores envolvidos:

SAD, SEMAS, SEMAS

COMPRA DIRETA - FREIO CAMIONETE L200

ASSUNTO: SOLICITA PROCEDIMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO FREIO DE VEICULO DA SEMAS, (fulcro no art. 75, Inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021).

Senhor Secretário

Com os nossos cumprimentos, vimos solicitar a abertura de PROCESSO sob sistema de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, com fulcro no Art. 75, I, § 3º da Lei 14.133/2021 para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO FREIO DE VEICULO DA SEMAS**, a fim de dirimir e suprimir as necessidades de manutenção do Veículo Placa QCG-4770 da Secretaria Municipal de Assistência Social, para aquisição do objeto supracitado.

DO OBJETO:

O referido objeto desta compra direta destina-se para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO FREIO DE VEICULO DA SEMAS**, sendo com valores discriminados conforme segue.

DO VALOR:

O valor da presente contratação corresponderá ao valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)** referente a aquisição de disco e pastilha de freio com serviço de limpeza e mão de obra.

UNIDADE:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO FREIO DE VEICULO DA SEMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Material

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Disco Freio L200 Triton 6 Furos Bd7019	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
02	Pastilha De Freio Dianteiro L200 Triton N1382	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Serviços				
03	Serviço De Limpeza De Freio Traseiro E Regulagem	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
04	Mão De Obra Troca Disco De Freio E Pastilha Dianteiro	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Total Geral			R\$ 1.000,00	

DA JUSTIFICATIVA:

A referida aquisição faz necessário em virtude da indispensável necessidade de se ter a efetivação da compra direta para ser realizado a manutenção corretiva no veículo QCG-4770 camionete L200 Triton pertencente a esta secretaria, evitando possíveis infortúnios da não realização dessa manutenção.

Considerando que atualmente não temos licitação vigente com o objeto de manutenção corretiva e preventiva em veículos oficiais, tendo em vista a urgência da referida manutenção e o edital publicado no site da licitação tem previsão de ser homologado o mês que vem, não podendo ser esperado esse prazo para ser realizado a manutenção no veículo supracitado.

Diante dos fatos mencionados acima, justificamos a referida aquisição pelo fato da real necessidade na aquisição dessa compra para atender as demandas desta secretaria na referida unidade supra.

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A empresa vencedora deverá executar os serviços de forma imediata, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O prazo da prestação do serviço para a aquisição será de forma imediata de até no máximo 05 (cinco) dias uteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, e deverá ser entregue sob as expensas do contratado, na secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o ofertado em sua proposta, e em conformidade com as exigências contidas nessa compra.

PRAZO:

A empresa vencedora deverá executar os serviços de forma imediata, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O prazo da prestação do serviço para a aquisição será de forma imediata de até no máximo 05 (cinco) dias uteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, e deverá ser entregue sob as expensas do contratado, na secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o ofertado em sua proposta, e em conformidade com as exigências contidas nessa compra.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja dotação orçamentária 2801 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

Assinado por 2 pessoas: SÍLVIA ANUNCIÇÃO YOSHITAKE e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F27F-CA03-538F-31AC> e informe o código F27F-CA03-538F-31AC



MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL sendo o seguinte:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2801 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.39.16.00.1.2.501.000000 – FREIO.....R\$ 810,00

3.3.90.39.19.00.00.1.2.501.000000 – MANUTENÇÃO.....R\$ 190,00

EXECUÇÃO DO OBJETO:

A prestação de serviço será de forma integral, de acordo com as necessidades desta Secretaria, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado ou servidor responsável.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor se deu com base na coleta de orçamentos em diferentes empresas do ramo de mercado. Registra-se que após a Divulgação pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, conforme preceitua o **(art. 75, Inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021)**, não houve empresa interessada na prestação dos serviços, ora pleiteados, decidindo-se pela contratação da empresa **G.BORGES PEREIRA EIRELI EPP – LUBRICENTER**, em razão da mesma apresentar o menor preço, dentre os orçamentos apresentados, e ainda, por apresentar a regularidade fiscal exigida nos termos da legislação, conforme mapa de preços anexo.

DA COTAÇÃO DE ORÇAMENTOS:

Segue abaixo quadro de cotações das empresas orçadas para dar prosseguimento a dispensa de licitação da referida contratação supracitada, conforme segue:

Empresa	Qtde.	Descrição	Valor Un.	Valor Total	Valor Global
LUBRI CENTER	02	DISCO FREIO DIANT.	R\$ 325,00	R\$ 650,00	R\$ 1.000,00
	01	PASTILHA DE FREIO DIANT.	R\$ 160,00	R\$ 160,00	
	01	LIMPEZA FREIOS TRAS.	R\$ 70,00	R\$ 70,00	
	01	MÃO DE OBRA TROCAR DISCO DE FREIO E PASTILHA DIANTEIRA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	
SPEED AUTO CENTER	02	DISCO FREIO DIANT.	R\$ 442,50	R\$ 885,00	R\$ 1.535,00
	01	PASTILHA DE FREIO DIANT.	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
	01	LIMPEZA FREIOS TRAS.	R\$ 150,00	R\$ 150,00	
	01	MÃO DE OBRA TROCAR DISCO DE FREIO E PASTILHA DIANTEIRA	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
SÃO PAULO RADIADORES	02	DISCO FREIO DIANT.	R\$ 327,10	R\$ 654,20	R\$ 1.122,90
	01	PASTILHA DE FREIO DIANT.	R\$ 168,70	R\$ 168,70	
	01	LIMPEZA FREIOS TRAS.	R\$ 140,00	R\$ 140,00	

Assinado por 2 pessoas: SILVIA ANUNCIACÃO YOSHITAKE e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F27F-CA03-538F-31AC> e informe o código F27F-CA03-538F-31AC



01

MÃO DE OBRA TROCAR DISCO DE
FREIO E PASTILHA DIANTEIRA

R\$ 160,00

R\$ 160,00

DA FORMA DE PAGAMENTO:

A empresa CONTRATADA, após a entrega do material, deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto licitado.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

DO FISCAL DA COMPRA:

A fiscalização da contratação decorrente deste termo de referência, caberá a cada secretaria.

Fiscal da contratação direta: Sirlene Rodrigues, matrícula nº 106893, CPF: 429.411.211-53.

Suplente do fiscal da contratação direta: Sônia de Fátima Paes Farias, matrícula nº 105983, CPF: 433.048.501-04.

DA REGULARIDADE FISCAL:

Para efeito da comprovação de regularidade fiscal do fornecedor, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021* quando da fase de aquisição, que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato, serão juntadas as seguintes CNDs:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa do FGTS.

Sem mais para o momento, certa da atenção e providências se couber, aproveito a oportunidade para agradecer.

Atenciosamente,

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO

Secretária Municipal de Assistência Social



Anexos:

1_ALTERAC_A_O_EIRELI_contrato_social.pdf

Assinado por 2 pessoas: SÍLVIA ANUNCIACÃO YOSHITAKE e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F27F-CA03-538F-31AC> e informe o código F27F-CA03-538F-31AC



CERTIDAO_ESTADUAL.pdf
Certidao_receita_federal.pdf
certidao_trabalhista.pdf
cert_municipal.pdf
documentos_gisele.pdf
FGTS.pdf
orcamento_lubricenter.pdf
orcamento_sao_paulo.pdf
orcamento_Speed.pdf
QUADRO_DE_COTACAO_07069_22.pdf
REQUISICAO_DE_EMPENHO_N_07334_FREIO_CAMIONETE_L200_SECRETARIA.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido 07475/22 Data Emissão 02/08/2022 Nº Cotação 07200/22 Proc. Licitatório 000284/22 Nº.Mod 150 Modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 Contrato: **Reserva Orçamentaria: 10940**

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade / Setor SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
Centro de Custo 020801 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Cond. Pagamento

Ficha 2786 Valor 810,00
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.39.16 FREIOS
04.122.0002.2801.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.2.501 Outros Recursos não Vinculados
0000000 Sem código de acompanhamento
000 000 Recurs

Ficha 2551 Valor 190,00
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
04.122.0002.2801.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.2.501 Outros Recursos não Vinculados
0000000 Sem código de acompanhamento
000 000 Recurs

Observação

Ref. aquisição de peças e serviços para manutenção do freio de veiculo L200 placa QCG-4770 da SEMAS.

Fornecedor G.BORGES PEREIRA EIRELI EPP - LUBRICENTER COD: 16912
Endereço: AV. BRASIL Nº 1804-W Nº: CPF/CNPJ: 11.299.100/0001-87
TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	Unit	Valor
099.018.948	DISCO DE FREIO DIANT.				UN	2,00	325,00	650,00
071.001.001	LIMPEZA FREIOS TRAS				UN	1,00	70,00	70,00
099.166.267	MAO DE OBRA TROCAR DISCO DE FREIO E PASTILHA DIANTEIRA				UN	1,00	120,00	120,00
099.017.971	PASTILHA DE FREIO DIANT.				UN	1,00	160,00	160,00
Total Pedido								1.000,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

SILVIA ANUNCIACAO YOSHITAKE

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e MÁRCIA KISS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/96B9-401B-D5E0-B72E> e informe o código 96B9-401B-D5E0-B72E





Quadro de Cotação - 07200/22

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_16912		Proponente_2438		Proponente_25861			
099.018.948 DISCO DE FREIO DIANT.	2	325,00	650,00	327,10	654,20	442,50	885,00	16912	650,00
071.001.001 LIMPEZA FREIOS TRAS	1	70,00	70,00	140,00	140,00	150,00	150,00	16912	70,00
099.166.267 MAO DE OBRA TROCAR DISCO DE FREIO E PASTI	1	120,00	120,00	160,00	160,00	200,00	200,00	16912	120,00
099.017.971 PASTILHA DE FREIO DIANT.	1	160,00	160,00	168,70	168,70	300,00	300,00	16912	160,00
Valor Total da Cotação:								1.000,00	

Relação de Proponentes Participantes

16912 G.BORGES PEREIRA EIRELI EPP - LUBRICENTER
2438 RADIADORES E ESCAPAMENTOS SÃO PAULO-DELLALIBERA &
25861 SPEED AUTO CENTER LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

16912 1.000,00

Aprovado por:

Digitador (a)
SILVIA ANUNCIACAO YOSHITAKE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96B9-401B-D5E0-B72E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 02/08/2022 14:30:56 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MÁRCIA KISS (CPF 696.XXX.XXX-20) em 02/08/2022 17:02:13 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/96B9-401B-D5E0-B72E>



Fone: (65) 3326-4713

Insc.Est.: 133798208

CNPJ: 11.299.100/0001-87

AV. ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, 1655-W, , JARDIM ACACIA, TANGARA DA SERRA - MT 78300-000

Orçamento

000025271

Vendedor(a)

GABRIEL

Condição de Pagamento

30 DIAS

Data de Emissão 18/07/2022

Cliente: PREFEITURA M. DE TANGARA DA SERRA

Endereço: AV. BRASIL, 2350

Cidade: TANGARA DA SERRA

Telefone: 33114800

Contato:

Validade Proposta:

Estado: MT

PRODUTOS

Produto	Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
016663	DISCO FREIO L200 TRITON 6FUROS BD7019	2,00	325,00	650,00
012926	PASTILHA DE FREIO DIANT. L200 TRITON/PAJERO N1382	1,00	160,00	160,00

Total de Produtos: 810,00

SERVIÇOS

Serviço	Descrição do Item	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
014603	SERVICO DE LIMPEZA DE FREIO TRASEIRO E REGULAGEM	1,00	70,00	70,00
000002	MAO DE OBRA TROCAR DISCO DE FREIO E PAST. DIANT.	1,00	120,00	120,00

Total de Serviços: 190,00

Observação de Abertura

Observação de Fechamento

Observações Gerais

QCG-4770 L-200 TRITON 2.4 DIESEL ANO 2019/20 SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

Serviços: 190,00
Produtos: 810,00
Total Bruto: 1.000,00
Total Desconto: 0,00
Total Líquido: 1.000,00

TANGARA DA SERRA, 27 de julho de 2022

PREFEITURA M. DE TANGARA DA SERRA

Assinado por 2 pessoas: SÍLVIA ANUNCIACÃO YOSHITAKE e ELIANE SIMONE RISO ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F27F-CA03-538F-31AC> e informe o código F27F-CA03-538E-31AC





SÃO PAULO
RADIADORES | AUTO CENTER

Rua Ramon Sanches Marques, 65 S, Vila Alta - Tangara da serra - MT
(65) 3326 6138 (65) 99978-4116



MPE Brasil
PRÊMIO DE COMPETITIVIDADE
PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

CNPJ 32.959.934/0001-41

Insc.Est.: 130958476

Nº 0044317

Tipo: 2.1.02 Orçamento (Cotação)

Responsável: INGRIDY KESTRING

Emissão: 18/07/2022

Impressão: 18/07/2022 16:42:17

Cliente: C00775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERR

Endereço: AV BRASIL - 2351-N Bairro: JARDIM EUROPA

Cidade: TANGARA DA SERRA

- MT

Telefone: (65)3311-4800

CNPJ/CPF:03.788.239/0001-66

Insc.Est.:

Veículo Modelo: L-200 4X4

Ano: 2018/2019

Placa: QCG4770

Cor:

KM:

Combustível:

Serviço	Descrição do Serviço	Quant.	Vlr Unitário	Desc	Vl Total
018492	MAO-DE-OBRA (LIMPEZA E REGULAGEM DE FREIO TRASEIRO)	1,00	140,00	0,00	140,00
006301	TROCAR DISCO DE FREIO	1,00	160,00	0,00	160,00

Valor Total Bruto de Serviços 300,00

Desconto: 0,00

Valor Total de Serviços.: 300,00

Produto	Descrição do Item	Quant.	Vlr Unitário	Desc	Vlr total
010751	PASTILHA DE FREIO DIANT L-200/TRITON/PAJERO DAKAR	1,00	168,70	0,00	168,70
016851	DISCO DE FREIO DIANT L-200 TRITON	2,00	327,10	0,00	654,20

Valor Total Bruto Produtos.: 822,90

Desconto: 0,00

Valor Total Produtos.: 822,90

Obs.:

Total Bruto: 1222,90

Total Desconto: 0,00

Total Líquido: 1222,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Assinado por 2 pessoas: SILVIA ANUNCIACÃO YOSHITAKE e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/>





SPEED AUTO CENTER

AV. VEREADOR NILLO TORRES, 555 W - JD. SANTA LUCIA
 CNPJ: 30.110.836/0001-00 I.E: 13.726.830-0
 TANGARA DA SERRA - MT CEP: 78300-972
 Telefone: (65) 3326-6357
speedacenter@gmail.com


Ordem de Serviço Nº: 0010000
Vendedor: RAFAELA ALBUQUERQUE OLI
DADOS DO CLIENTE

Cliente: C07735-MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA
 CPF: 03.788.239/0001-66
 RG: - /
 Data Nasc.:
 Telefone: 3311-4800
 Endereço: AV BRASIL, 2351 - JARDIM EUROPA - TANGARA DA SERRA-78300-000
 e-mail: flavioamaral@tangaradaserra.mt.gov.br
 Tipo:

DADOS DO VEÍCULO

Placa: QCG 4770 Modelo: L200 TRITON Ano: 2019/20
 Cor: BRANCA Chassi:
 Tipo: VEICULO CAMIONETE KM: 1
 Combustivel:
 Data/Hora Entrada: 19/07/2022 16:23:44
 Data/Hora Autorização: 19/07/2022 16:23
 Data/Hora Entrega:

PRODUTOS

Código	Descrição do Item	U.M	Ref.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Bruto.	Vlr Liq.
001051	DISCO DE FREIO DIANT	UN	001051	2,00	442,50	885,00	885,00
001051	PASTILHA DE FREIO DIANT.	UN	001051	1,00	300,00	300,00	300,00
						Total Peças:	1.185,00
						Total de Desconto:	0,00 0,00 %
						Total Geral:	1.185,00

SERVIÇOS

Código	Descrição do Item	U.M	Ref.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Bruto.	Vlr Liq.
001052	MAO DE OBRA TROCA PECAS	UN	001051	1,00	200,00	200,00	200,00
001052	LIMPEZA DO FREIO	UN	001051	1,00	150,00	150,00	150,00
						Total Serviços:	350,00
						Total de Desconto:	0,00 0,00 %
						Total Geral:	350,00

RESUMO GERAL

Total de Peças: 1.185,00 **Condição de Pagamento:** A VISTA (DINHEIRO)
Total de Serviços: 350,00 **Total Liquido:** 1.535,00
Total Desconto: 0,00
Total Bruto: 1.535,00

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

Número	Data Vencdo.	Valor
0010000-1	19/07/2022	1.535,00

Observação:

TANGARA DA SERRA, 27 de julho de 2022 - 08:51

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA
 CPF: 03.788.239/0001-66



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP,

CNPJ: 11.299.100/0001-87

GISELLE BORGES PEREIRA nacionalidade brasileira, nascida em 27/01/1987, Solteira, Empresária, CPF/MF nº. 019.320.541-62, Carteira de Identidade nº. 16732693, órgão expedidor SJSP - MT, residente e domiciliada na Rua Pedro Kwiecinski, Esquina Com Rua Neftes de Carvalho, s/n, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI de nome **G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº. 5160012083-1 com sede na Avenida Brasil nº. 1.804- W, Jardim América, Tangara da Serra – MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 11.299.100/0001-87, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº. 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Ismael Jose do Nascimento, nº. 1655- W, Jardim Acácia, Tangara da Serra - MT, CEP 78.300-000.

DA CLAUSULA ARBITRAL

CLÁUSULA TERCEIRA, Retira-se a expressão **EPP** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº. 155, de 27 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade passa a ter como objeto mercantil a exploração das seguintes atividades:

Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar. Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Serviços de borracharia para veículos automotores. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, Nire 51600120831 e protocolo 19141164-7 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/141.164-7 e o código de segurança 24962022. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F27F-CA03-538F-31AC> e informe o código F27F-CA03-538F-31AC

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3 de 10

Assinado por 2 pessoas: SÍLVIA ANUNCIACIÃO YOSHITAKE e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F27F-CA03-538F-31AC> e informe o código F27F-CA03-538F-31AC

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP,

CNPJ: 11.299.100/0001-87

CNAE FISCAL

- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que era de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), altera-se para R\$ 125.000,00 (Centro e Vinte e Cinco Mil Reais), sendo que o aumento é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do País, pela titular **GISELLE BORGES PEREIRA**.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

G. BORGES PEREIRA EIRELI
CNPJ: 11.299.100/0001-87



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, Nire 51600120831 e protocolo 19141164-7 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/141.164-7 e o código de Registro em 24 de agosto de 2019. Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10

Assinado por 2 pessoas: SÍLVIA ANUNCIACÃO YOSHITAKE e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F27F-CA03-538F-31AC> e informe o código F27F-CA03-538F-31AC



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP,

CNPJ: 11.299.100/0001-87

GISELLE BORGES PEREIRA nacionalidade brasileira, nascida em 27/01/1987, Solteira, Empresária, CPF/MF nº. 019.320.541-62, Carteira de Identidade nº. 16732693, órgão expedidor SJSP - MT, residente e domiciliada na Rua Pedro Kwiecinski, Esquina Com Rua Neftes de Carvalho, s/n, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **G. BORGES PEREIRA EIRELI** e tem sua sede e domicilia na Avenida Ismael Jose do Nascimento, nº. 1655- W, Jardim Acácia, Tangara da Serra - MT, CEP 78.300-000.

Parágrafo Único – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa no valor de R\$ 125.000,00 (Centro e Vinte e Cinco Mil Reais), totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, pela titular **GISELLE BORGES PEREIRA**.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁSULA TERCEIRA - O objeto social da empresa é:

Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar. Comércio varejista de lubrificantes. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de calçados. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Serviços de borracharia para veículos automotores. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, Nire 51600120831 e protocolo 19141164-7 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/141.164-7 e o código de segurança 24962022. Este documento foi digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3 de 10

Assinado por 2 pessoas: SÍLVIA ANUNCIACÃO YOSHITAKE e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F27F-CA03-538F-31AC> e informe o código F27F-CA03-538F-31AC

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP,

CNPJ: 11.299.100/0001-87

CNAE FISCAL

- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar**
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes**
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência**
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas**
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados**
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores**
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores**
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**

CLÁUSULA QUARTA: A empresa início suas atividades em 03 de novembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pela sua titular **GISELLE BORGES PEREIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, Nire 51600120831 e protocolo 19141164-7 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/141.164-7 e o código de segurança 1162.908/2022. Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 01 de 01

Assinado por 2 pessoas: SILVIA ANUNCIACÃO YOSHITAKE e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/F27F-CA03-538F-31AC> e informe o código F27F-CA03-538F-31AC

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP,

CNPJ: 11.299.100/0001-87

CLÁUSULA SETIMA: Declara a titular da **EIRELI**, para devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade da titular será limitada ao capital integralizado da empresa e regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Elege o foro da Comarca de Tangara da Serra- MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato alterador, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tangara da Serra MT, 13 de Agosto de 2019.

GISELLE BORGES PEREIRA
CPF: 019.320.541-62



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, Nire 51600120831 e protocolo 19141164-7 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/141.164-7 e o código de segurança VJPL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/10

Assinado por 2 pessoas: SILVIA ANUNCIACÃO YOSHITAKE e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F27F-CA03-538F-31AC> e informe o código F27F-CA03-538F-31AC





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0038866968**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **07/07/2022** Hora da emissão: **16:16:18**

Nome/denominação do sujeito passivo: **G. BORGES PEREIRA EIRELI**

CNPJ: **11.299.100/0001-87**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **04/09/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TKKTLAK2KLL7T2LL**

Assinado por 2 pessoas: SÍLVIA ANUNCIACÃO YOSHITAKE e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F27F-CA03-538F-31AC> e informe o código F27F-CA03-538F-31AC





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G. BORGES PEREIRA EIRELI
CNPJ: 11.299.100/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:38:21 do dia 16/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2023.

Código de controle da certidão: **B11E.EE27.80C9.7840**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. BORGES PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.299.100/0001-87

Certidão nº: 22872434/2022

Expedição: 19/07/2022, às 15:31:01

Validade: 15/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. BORGES PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.299.100/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: SÍLVIA ANUNCIATO DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tngaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F27F-CA03-538F-31AC> e informe o código F27F-CA03-538F-31AC





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 19974/2022

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: 11.299.100/0001-87 (CNPJ)

Contribuinte: G. BORGES PEREIRA EIRELI

Endereço: AV BRASIL 1804
JARDIM ACACIA

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 19 de julho de 2022.

Certidão válida até 19/08/2022.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 19/07/2022 as 14:27:22h. - Código de Validação **H809S7.M1D8D2N9F810**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br





[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.299.100/0001-87
Razão Social: G BORGES PEREIRA EIRELI EPP
Endereço: AV AV BRASIL 1804 W 1804 / JARDIM AMERICA / CUIABA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2022 a 31/07/2022

Certificação Número: 2022070201005692888406

Informação obtida em 19/07/2022 15:36:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F27F-CA03-538F-31AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SÍLVIA ANUNCIÇÃO YOSHITAKE (CPF 036.XXX.XXX-05) em 29/07/2022 08:31:37 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 29/07/2022 08:53:59 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F27F-CA03-538F-31AC>

Proc. Administrativo 1- 2.135/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEMAS - Compras - A/C Sílvia Y.

Data: 29/07/2022 às 09:57:47

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

Portanto o departamento de compras identificou a necessidade de utilizar o **inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, considerando que atualmente não temos licitação vigente com o objeto de manutenção corretiva e preventiva em veículos oficiais.

Segue em anexo Parecer emitido: [Memorando 8.335/2022 - Parecer para Manutenção da Frota](#)

Memorando 8.335/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SAD - Gabinete do Secretário

Data: 18/07/2022 às 08:39:38

Setores envolvidos:

SAD, SAD

Parecer para Manutenção da Frota

Prezado Procurador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar um *PARECER* para o uso do ART. 75, inciso I da Lei 14.133/21 para aquisição de Serviços de Manutenção de Veículos Automotores, tendo em vista que o pregão não esta vigente.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar nossos agradecimentos.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9183-1941-066E-C7ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 18/07/2022 07:39:55 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 18/07/2022 07:58:16 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9183-1941-066E-C7ED>

Memorando 1- 8.335/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: GAB - Procuradores Municipais - A/C Luan V.

Data: 18/07/2022 às 10:01:32

Devidas Providências.

—

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Memorando 2- 8.335/2022

De: Luan V. - GAB

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 18/07/2022 às 10:26:23

Setores envolvidos:

SAD, SAD, GAB

Parecer para Manutenção da Frota

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

No acórdão n. 2.458/2021, o TCU entendeu que é possível a utilização do art. 75 da nova lei de licitações por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais, do grupo chamado órgãos “não-Sisg”, em caráter excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do PNCP. O tribunal orientou que nesse período, como reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, seja utilizado o Diário Oficial da União (DOU) como mecanismo adicional ao atendimento da diretriz legal.

Sobre a manutenção de veículos automotores, veja-se o que diz a Lei, em seu artigo 75, inciso um:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Da leitura do dispositivo, o limite em questão pode ser utilizado para:

- a) obras e serviços de engenharia; ou
- b) serviços de manutenção de veículos automotores.

Portanto, desde que o departamento de comprar identifique uma dessas duas hipóteses legais, poderá aplicar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações.

A conjunção é uma classe de palavras que servem de ligação entre elementos de uma sentença, sejam eles termos de uma mesma oração ou orações de um mesmo período. No caso da conjunção "ou", trata-se de conjunção alternativa, que expressa uma ideia de alternância, de opção.

Ou seja, basta a leitura literal do artigo para que se entenda seu significado, sendo desnecessário empregar técnicas de interpretação onde a lei não exige.

E, para aferir o limite, deve se observar o §1º do mesmo dispositivo, que prevê:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, desde que o serviço se enquadre como "**serviços de manutenção de veículos automotores**" é **POSSÍVEL** utilizar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações, pois o diploma legal é claro nesse sentido, desde que observadas as demais condições colocadas no Parecer Referencial acima referido.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

—
Luan Vanzetto
Procurador do Município

OAB/MT 27.160-O





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E655-A0AF-B4D4-032E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN VANZETTO (CPF 949.XXX.XXX-49) em 18/07/2022 09:26:31 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E655-A0AF-B4D4-032E>